ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.412/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM O CENTRO DE CONVIVÊNCIAS ALPHA LTDA."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, através do Centro de Convivência Alpha Ltda, visando a implantação no Município de Curso Superior em Pedagogia à distância.

Parágrafo único – A participação do Município consiste em ceder espaço físico e equipamentos disponíveis para a realização de encontros.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE MARÇO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.